

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 403/2025

Emenda aditiva e modificativa ao Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Natal para o quadriênio 2026-2029. Acrescente-se e modifique-se ao Projeto de Lei, no âmbito do Programa 153 - Educação Ampliada e Democrática novas metas para fortalecer a expansão da rede pública de Educação Infantil e da jornada em tempo integral, priorizando a construção de novas unidades e a ampliação significativa de matrículas.

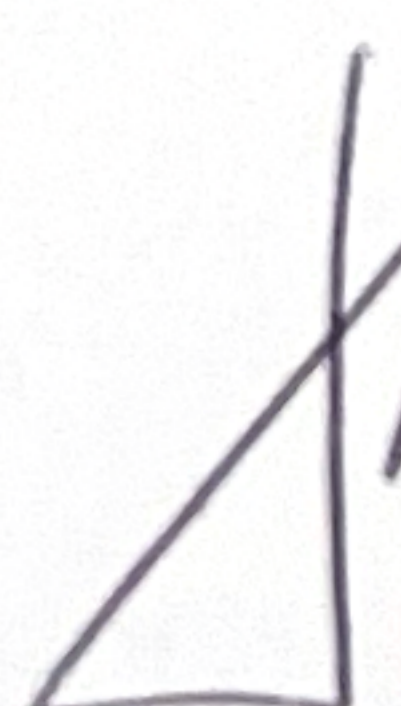
Art. 1º Ficam alteradas e acrescentadas as metas dos projetos no âmbito do Programa 153 – Educação Ampliada e Democrática, a seguinte meta:

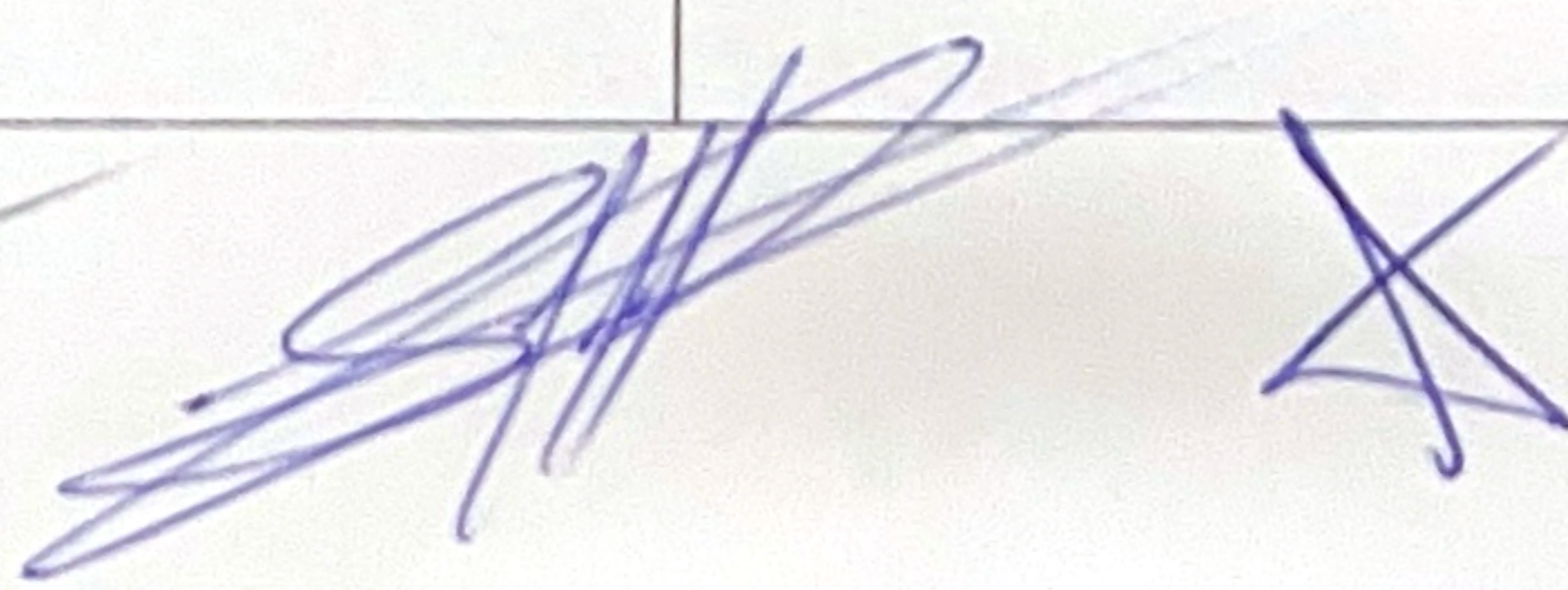
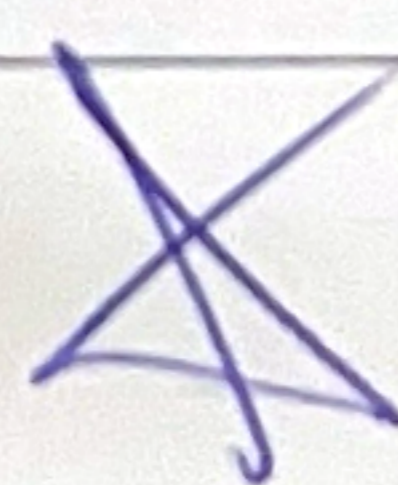
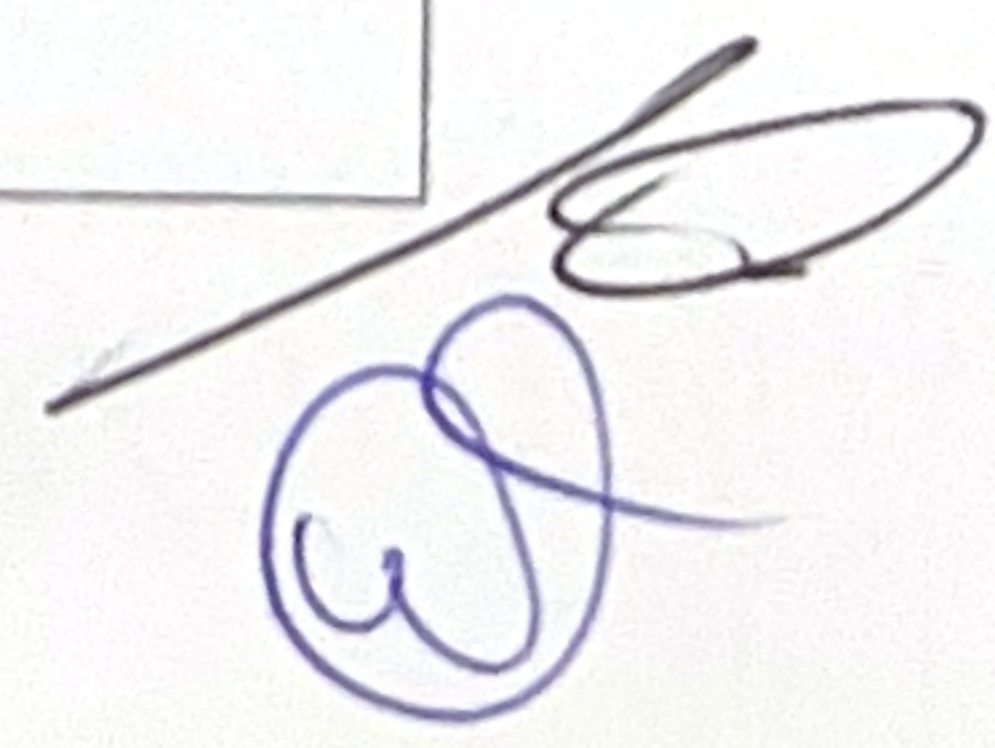
METAS ACRESCENTADAS E MODIFICADAS:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
(Projeto 1143) Construir 10 escolas de educação integral em tempo integral em áreas de maior demanda populacional até o final do quadriênio.	UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME
(Projeto 1143) Reformar 15 escolas por ano até o fim do quadriênio.	UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME
(Projeto 1151) Construir 15 novos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) em áreas de maior demanda populacional até o final do quadriênio.	UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME
(Projeto 1151) Zerar, com ensino público e em tempo integral, a fila por creches, educação infantil e ensino fundamental.	PERCENTUAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME









CÂMARA MUNICIPAL DE
NATAL

A CASA DO POVO, A SUA CASA.

Samanda
VEREADORA

<p>(Projeto 2927) Ampliar 40 unidades de ensino com atendimento em tempo integral em todas as regiões administrativas ao final do quadriênio.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME</p>
---	----------------	---

JUSTIFICATIVA:

O Plano Plurianual reconhece a necessidade de zerar a fila de espera por vagas em creches, recorrendo, para isso, à compra de vagas na rede privada. Embora emergencialmente válida, a solução definitiva e sustentável para garantir o direito à educação infantil é a expansão da rede pública. A construção de novos CMEIs e escolas de ensino fundamental, especialmente nas regiões mais populosas e com maior demanda, assegura a qualidade pedagógica, a gestão direta pelo município e a universalização do acesso. Esta emenda modifica as metas existentes para torná-las mais ambiciosas e condizentes com o desafio de garantir educação pública e de qualidade para todas as crianças de Natal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, 10 de setembro de 2025.

Samanda Alves
SAMANDA ALVES

Vereadora